

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17.01/2026-PMI/SME**

A Prefeitura de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 606, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.790.822/0001-28, neste ato, representada pela senhora Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 649.617.883-6, daqui por diante denominada de **“ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA”** e, do outro lado, a empresa ATOS EDICOES LTDA, com sede na Rua São Raimundo, nº 1638, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP 60.822-185, inscrita no CNPJ sob o nº 15.340.288/0001-10, neste ato, representada pela senhora LIRIA MELO DE PAULA, Sócia Administradora inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 043.030.693-88, daqui por diante denominada de **“FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA”**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.05.19.01-PMI/SME**, para registro de preços, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por “menor preço” ou “maior desconto”, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, onde, considerando ausência de regulamentação própria do município acerca do tema, serão aplicados os regulamentos editados pela União indicados acima, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura de Iguatu-Ce, através da Secretaria Municipal da Educação, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2 - Não haverá órgãos participantes no referido processo, pois a demanda se refere à aquisição de kits sensoriais pedagógicos modulares destinados à educação infantil, os quais serão utilizados exclusivamente pela Secretaria de Educação do Município de Iguatu-CE, por se tratar de materiais destinados ao atendimento educacional especializado no âmbito da rede municipal de ensino. Tais itens possuem utilização específica e restrita às atividades pedagógicas voltadas à inclusão e ao suporte de alunos.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de kits sensoriais pedagógicos modulares destinados à educação infantil, compostos por estruturas temáticas em formato lúdico, módulos voltados ao desenvolvimento sensorial, cognitivo e socioemocional, bem como conjunto integrado de recursos didáticos estruturados, incluindo material pedagógico, manual metodológico e plano de formação continuada para professores, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Iguatu, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 01 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	• 01 LOCOMOTIVA PEDAGÓGICA: EM FORMATO DE ESTANTE EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 1,60M (ALTURA) X 1,20CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA) 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA, CONTENDO: • 01 KIT ACERVO LITERÁRIO COM 80 LIVROS EM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS: LIVROS DE BANHO LIVROS SONOROS LIVRO POP UP LIVROS COM DEDOCHEs LIVROS COM FANTOCHEs COM AS TEMÁTICAS: VALORES SENTIMENTOS ORAÇÃO HIGIENE CLÁSSICOS LITERÁRIOS EMOÇÕES ANIMAIS CORES FORMAS NÚMEROS LETRAS MORADIAS. • 01 TAPETE PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 3,00 METROS X 3,10 METROS, ACABAMENTO EM CORTE RETO E BAINHA COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODA A VOLTA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1440 DPI, EM LONA 440 GR. ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. • 01 KIT DE FANTOCHEs INCLUSÃO SOCIAL: KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADOS EM FELTRO E DETALHEs EM E.V.A. COLORIDO, PERSONALIZADO CONFORME CARACTERÍSTICAS DO PERSONAGEM. MEDIDA DOS PERSONAGENS ENTRE 33 A 38 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 01 KIT DE FANTOCHEs ANIMAIS SORTIDOS: KIT COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS CARACTERIZADOS EM FELTRO COM DETALHEs EM E.V.A. COLORIDO E OLHOs DE PLÁSTICO. PERSONAGENS SORTIDOS E VARIADOS, COMO: GATO, PORCO, OVELHA, MACACO, ONÇA, MEDINDO ENTRE 28 A 35 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. • 01 KIT DE FANTOCHEs DA ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 26 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. (1 ALFABETO COMPLETO). PERSONAGENS: MASCULINO, FEMININO E PALHAÇOS. MEDINDO ENTRE: 33 CM A 38 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 01 KIT DE FANTOCHEs (01 FAMÍLIA BRANCA E 01 FAMÍLIA NEGRA): CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 02 AVENTAIS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: EM TECIDO COLORIDO COM DOIS BOLSOS FRONTAIS PERSONALIZADO COM DESIGNER INFANTIL. • 10 MALETA VIAJANTE: EM TECIDO PERSONALIZADA COM ALÇA REGULADORA COM DESIGNER INFANTIL E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,30CM X 0,25XM.	KIT	Própria	36	R\$ 15.200,00	R\$ 547.200,00	
2	• 01 VAGÃO 01 BEBÊS (CRIANÇAS DE 0 A 18 MESES) – CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 M (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA) 4 RODÍZIOS GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO, ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA CONTENDO: • 02 JOGOS EM FORMATO DE TREM DE FORMAS GEOMÉTRICAS - TREM DE MADEIRA COM 3 CARRINHOS, NO FORMATO DE QUADRADOS, TRIÂNGULOS, CÍRCULOS E RETÂNGULOS TAMANHO: 48 X 10 X 10 CM + 16 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA. • 01 KIT DE CUBOS DIDÁTICOS EM MADEIRA (MDF) COM 03 UNIDADES. • 01 CUBO DIDÁTICO GRANDE - COM 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA ALÇA PARA LEVAR NO TAMANHO 28 X 28 X 28 5 TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA ENGENHAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRATÓRIO PUZZLE HIPOPÓTAMO COM 1 PUZZLE MACACO PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE. • 01 GINÁSIO DE ATIVIDADES: COM TAPETE ALMOFADADO E LAVÁVEL E ARCOS MODULADORES QUE PERMITEM UM AMBIENTE ADAPTÁVEL PARA O CONTÍNUO, CRESCIMENTO DO BEBÊ COM VÁRIAS TEXTURAS E SONS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 92 X 47 X 63 CM PESANDO 1.3 QUILOGRAMAS. • KIT COM 06 MORDEDORES: COM TEXTURA PARA MASSAGEAR AS GENGIVAS MEDINDO 13,5CM X 8,2CM X 1,5CM CADA. • 02 CUBOS PARA EMPILHAR CONTENDO: 6 CUBOS DE BORRACHA COM CORES VARIADAS. MEDINDO 25 X 10,5 X 17,5, PESO UNIT. (KG) 0,375, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. • 03 BOLA PIKLER: COM METODOLOGIA PIKLER FABRICADA EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA E FALATOS LEVE, MACIA, COM CHOCALHO, FÁCIL DO BEBÊ SEGURAR E QUE ESTIMULA REAÇÕES MOTORAS COM DIMENSÕES 16 X 16 X 16 CM. • 01 KIT DE CHOCALHOS MUSICAIS E MORDEDORES COM 02 UNIDADES. • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES. • 01 KIT DE BRINQUEDOS PARA BANHO COM 5 UNIDADES: EM FORMATOS VARIADOS, LIVRE DE BPA COM FURO PARA ESPIRRAR ÁGUA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 X 5,5 X 4,5 CM PESANDO APROXIMADAMENTE 0,07 G. • 03 BLOCO PARA FORMAR TORRES: PERSONAGEM DIDÁTICO PARA EMPILHAR E ENCAIXAR ACOMPANHANDO 10 PEÇAS DE	KIT	Própria	36	R\$ 12.000,00	R\$ 432.000,00	

3	FORMA GEOMÉTRICA PARA ENCAIXAR E AROS PARA EMPILHAR. • 02 ROLA ROLA BEBE: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, BASES REDONDAS, CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 X 8 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. • 09 TATAMES COLORIDOS: CONFECCIONADO EM EVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1 X 1 COM 20 MM DE ALTURA. • 01 VAGÃO 02 CRECHE CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E SETE MESES ATÉ 3 ANOS E 11 MESES) – CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 02 TRANSBLOCOS 1 CARRINHO EM MADEIRA NO TAMANHO EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATÓXICA COM TAMANHOS E FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO E A DISTINÇÃO DE CORES E FORMAS, EXCELENTE PARA O APRENDIZADO DA GEOMETRIA, QUE DESENVOLVE A NOÇÃO ESPACIAL. • 03 BLOCOS LÓGICOS - CONTÉM 48 PEÇAS EM MDF COM FORMAS VARIADAS SENDO A MAIOR PEÇA 7,0 X 7,0 X 0,9 CM E A MENOR PEÇA 3,5 X 3,5 X 0,3 CM. OS BLOCOS APRESENTAM FORMAS DE CÍRCULO, QUADRADO, TRIÂNGULO E RETÂNGULO, DE TAMANHO GRANDE OU PEQUENO, ESPESSURA GROSSO OU FINO E COLORIDOS (AMARELO, VERMELHO E AZUL). • 01 SACOLÃO BLOCOS DE MONTAR MULTIFORMAS: JOGO QUE POSSIBILITA A CRIANÇA DESENVOLVER IDÉIAS, ESTIMULA A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISO-MOTORA E ATENÇÃO. AS FORMAS QUE SIMULAM ESTRUTURAS CIVIS, POSSIBILITAM A CONSTRUÇÃO DE CIDADES E DIVERSOS TIPOS DE CENÁRIOS DE MANEIRA DIVERTIDA E EDUCATIVA, CONTÉM APROXIMADAMENTE 250 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5 X 2,5 X 1 CM E AS MENORES 1 X 1 X 1 CM. • 03 CUBOS DE ENCAIXE - CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 4 X 4 X 4 CM A 10,5 X 10,5 X 4 CM. AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MEMÓRIA E DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DA CRIANÇA. • 02 CAIXA TATIL - CONFECCIONADA EM M.D.F. E.V.A. FELTRO, LIXA E ESPUMA. COMPOSTA POR UMA CAIXA PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA MEDINDO: 25 X 25 X 12,5 CM. PEÇAS MEDINDO: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COLORIDO, MEDIDAS VARIADAS. • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO. • 01 AMARELINHA TRADICIONAL: MATERIAL FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DOS 5 ANOS, DIMENSÕES: 34X26X5,5CM. CONTÉM 01 TAPETE DE AMARELINHA E 02 MARCADORES. • 01 AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE - TAPETE MEDINDO 70CM X 2,20 METROS. DESENVOLVE INTERAÇÃO, AGILIDADE, EQUILÍBRIO E SOCIALIZAÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. • 03 MESINHA DIDÁTICA 2 EM 1: EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. PRODUTO RESISTENTE, ECOLÓGICO, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR (ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COM CHAVE). ACOMPANHA 1 KIT COM 16 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS E ERGONÔMICAS (6 FORMAS GEOMÉTRICAS, 5 LETRAS VOGAIS E 5 NÚMEROS DE 1 À 5). • 02 TRICICLOS: TRICICLO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM EMPURRADOR COM CORPO DINÂMICO E ASSENTO ANATÔMICO COM BAIXA DISTÂNCIA PARA O SOLO COM DIMENSÕES DE 57 X 40 X 45 CM PESANDO CERCA 2.12 QUILOGRAMAS. • 02 CAVALINHO UPA UPA: FABRICADO COM MATERIAIS NÃO TÓXICOS E DURÁVEIS, DIMENSÕES DO PRODUTO 55 X 22 X 45 CM 1,6 QUILOGRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ANO A 7 ANOS OU AINDA ATÉ 60KG.	KIT	Própria	36	R\$ 12.590,00	R\$ 453.240,00
4	• 01 VAGÃO 03 PRÉ - ESCOLA CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS ATÉ 5 ANOS E 11 MESES) – CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIOS GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 01 AMARELINHA CARACOL DOS BICHOS - TAPETE DE AMARELINHA CARACOL (140 CM X 160 CM) E 2 DADOS. PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA CORPORAL CINESTÉSICA, TAMBÉM CHAMADA DE ESPORTIVA. DESENVOLVE NAS CRIANÇAS A COMPETIÇÃO SAUDÁVEL, COORDENAÇÃO MOTORA E TAMBÉM OS REFLEXOS VISUAIS E MOTORES. • 01 JOGO TERREMOTO - JOGO MEDINDO 30 X 9 X 9 CM COM PEÇAS EM MDF. • 01 BRINCANDO DE ENGENHEIRO 120 PEÇAS - É COMPOSTO POR 120 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. PERFEITO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO, IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, NOÇÕES ESPACIAIS, RELAÇÕES PARTE E TODO, ALÉM DA COORDENAÇÃO MOTORA. • 04 JOGOS DE ARGOLAS - CONFECCIONADO EM M.D.F. - 2 PEÇAS DE 45 X 7 CM FORMANDO A BASE, SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 05 PINOS COLORIDOS DE MADEIRA E 03 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTES E COLORIDAS. BASE (CRUZ) MONTADA MEDE: 45 X 45 X 11,5 CM. • 03 MEGA JOGO DA MEMÓRIA AGILIDADE VISUAL - MEDIDAS DA CAIXA: ALT: 25CM X LARG: 33CM X PRO: 5CM. O JOGO DA MEMÓRIA AGILIDADE VISUAL É UM DIVERTIDO JOGO DE TABULEIRO BASEADO NA MEMÓRIA VISUAL PARA OS PEQUENOS SE DIVERTIREM COM AMIGOS OU FAMÍLIA. • 02 JOGO EDUCATIVO PIRUETA DOS BICHOS - COLOCANDO AS MÃOS E OS PÉS NOS BICHOS	KIT	Própria	36	R\$ 12.915,00	R\$ 464.940,00



COLORIDOS INDICADOS NA ROLETA! CUIDADO PARA NÃO SE DESEQUILIBRAR E CAIR, CONTÉM 1 ROLETA; 1 TAPETE EDUCATIVOS MEDIDAS DO TAPETE: 1,40M X 1,40M, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. • 01 KIT DE JOGOS PARA ALFABETIZAÇÃO CONTENDO: 02 ABCD MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 02 MEMÓRIAS SILÁBICAS INICIAIS E FIGURAS 02 LOTO LEITURA 02 QUEBRA CABEÇAS AEIOU 02 ALFABETOS ILUSTRADO. • 01 KIT DE JOGOS MATEMÁTICO CONTENDO: 02 DOMINÓS NUMERAIS E QUANTIDADES 02 MEMÓRIAS ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, 02 MATERIAL DOURADO, 02 QUEBRAS CABEÇAS DE NÚMEROS, 02 TANGRAM. • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES. • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO. • 01 JOGO CORRIDA DAS LETRAS LONA GIGANTE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (3,0 M X 2,5 M), ATIVIDADE PARA EXPLORAR A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS, QUE OBJETIVE CONHECER AS LETRAS DO ALFABETO E IDENTIFICAR O FONEMA INICIAL DE PALAVRAS. CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO APROXIMADO DE 2,50 METROS X 3,0 METROS, ACABAMENTO EM CORTE RETO E BAINHA COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODA A VOLTA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 1440 DPI, EM LONA 440G; 2 DADOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 CM X 12 CM REVESTIDOS COM FELTRO, SENDO UM LADO DE CADA COR, COM BOLSOS PLÁSTICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, COM VIÉS DE UMA COR SÓ, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORGANIZADORA INDIVIDUAL.



5 • 01 VAGÃO MÁGICO DA EXPANSÃO – CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIOS GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 01 KIT ARAMADO COM 2 UNIDADES: CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 28 X 10 CM. • 03 ALINHAVOS VOGAIS: CONTÉM 05 PEÇAS EM MDF TAMANHO 15 X 15 X 0,3 CM + 05 CADAÇOS COLORIDOS EM TECIDO CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6 CM. • 02 DOMINÓ ALFABETÁRIO BRAILLE: JOGO EDUCACIONAL FUNDAMENTAL PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE, QUE É UTILIZADO POR PESSOAS CEGAS OU COM DEFICIÊNCIA VISUAL PARA LER E ESCRIVER, CONTÉM: 26 PEÇAS MEDIDAS: 8x4 CM. • 02 NUMERAIS DE 0 A 9 BRAILLE: JOGO EDUCACIONAL PARA ENSINAR A REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA TÁTIL DO SISTEMA BRAILLE A CRIANÇAS CEGAS OU COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CONTÉM: 26 PEÇAS MEDIDAS: 8x4 CM. • 02 MEMÓRIA TEXTURA: COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0,6 CM COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, VELCRO, EVA, ESPUMA, BAGUM, MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO LIBRAS: ESTIMULAR O APRENDIZADO DA LINGUAGEM EM LIBRAS AUXILIANDO A CRIANÇA A MEMORIZAR O ALFABETO DE FORMA LÚDICA, CONTÉM 72 PEÇAS EM MDF, SENDO: 56 FICHAS MEDINDO 3 X 3 X 0,3 CM IMPRESSO + 16 PEÇAS TAMANHO 5 X 5 X 0,3 CM. CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 NUMERAIS E QUANTIDADES LIBRAS: ESTIMULAR O APRENDIZADO DA LINGUAGEM EM LIBRAS ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A FIGURA QUE REPRESENTA A QUANTIDADE, O NÚMERO E O SINAL CORRESPONDENTE EM LIBRAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 30 PEÇAS MEDINDO 7x7 CM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 DESCUBRA AS CORES LIBRAS: CONTÉM 30 PEÇAS TAMANHO 7 X 7 X 0,3 CM, SENDO: 10 PEÇAS COM AS CORES VERMELHO, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO E ROXO 10 PEÇAS COM OS RESPECTIVOS NOMES EM PORTUGUÊS E 10 PEÇAS COM A REPRESENTAÇÃO DE CADA COR NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). CAIXA EM MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6 CM. • 02 SEPARAÇÃO DE CORES: COMPOSTO POR 27 PEÇAS TAMBÉM AUXÍLIA AS CRIANÇAS COM ATIVIDADES MATEMÁTICAS INICIAIS, COMO CONTAGEM, AGRUPAMENTO, PADRÕES E COMPARAÇÕES. • 02 MEMORIA SOMBRAS E FORMAS: COMPOSTO POR 32 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA REFLORESTADA, SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR OS ANIMAIS E SUAS RESPECTIVAS SOMBRAS, FORMANDO OS SEUS PARES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS. • 02 QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES: DESENVOLVER O RACIOCÍNIO LÓGICO E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA DE FORMA LÚDICA. É COMPOSTO POR 25 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, PARA FORMAR DIVERSAS EXPRESSÕES E SENTIMENTOS. • 02 JOGO 6 EM 1 – DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E XADREZ: CONTÉM 4 PLACAS (LUDO – TRILHA – DAMA – JOGO DA VELHA) EM MDF TAMANHO 23 X 23 X 0,3 CM + 28 PEÇAS MDF DE DOMINÓ PINGOS COLORIDOS TAMANHO 7 X 3,5 X 0,3 CM. CONTÉM 32 PEÇAS XADREZ EM PLÁSTICO, 16 PEÇAS DE LUDO EM PLÁSTICO, 44 PEÇAS EM EVA. O TABULEIRO DO XADREZ ENCONTRA-SE NO VERSO DA CAIXA, CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 26 X 26 X 6 CM. • 03 CUBO MÁGICO GRANDE: UMA FERRAMENTA EDUCACIONAL QUE AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PACIÊNCIA E PENSAMENTO LÓGICO. • 02 JOGO UNO: UMA FERRAMENTA EDUCACIONAL QUE AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PACIÊNCIA E PENSAMENTO LÓGICO, CONTENDO 3 CARTAS PARA PERSONALIZAR E 1 CARTA EXTRA QUE ADICIONA UMA NOVA REGRA AO JOGO. • 02 SEQUENCIA LÓGICA: POSSIBILITA DESENVOLVER A ATENÇÃO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A PERCEPÇÃO VISUAL, A ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, O PENSAMENTO LÓGICO E A NOÇÃO ESPACIAL. ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS SIMPLES E CORES. CONTÉM 01 BASE, 15 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA E 24 CARTINHAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS. • 01

KIT	Própria	36	R\$	R\$
			12.915,00	464.940

KIT PRANCHA DE EQUILÍBRIO: CONFECCIONADO EM M.D.F., MADEIRA, KIT DE 03 PRANCHAS, CADA PRANCHA COMPOSTA POR UM CIRCUITO EM BAIXO RELEVO: QUADRADO (NA COR VERMELHO), TRIÂNGULO (NA COR VERDE) E CÍRCULO (NA COR AZUL), POR ONDE PASSAM AS BOLINHAS DE MADEIRA. MEDIDA PRANCHA: 50 X 4 X 30 CM. MEDIDA BOLINHA: 1,6 CM DE DIÂMETRO. • 01 TAPETE SENSORIAL EDUCATIVO COM TEXTURAS: DIVERSIFICADAS NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,50 METRO DE LARGURA, PROPORCIONANDO ÁREA AMPLA PARA ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS, CADA SEÇÃO DO TAPETE APRESENTA UMA TEXTURA DISTINTA, VISANDO ESTIMULAR O TATO, A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PERCEPTUAL. • 02 ABAFADOR DE SOM PARA AUTISMO: FONE ABAFADOR DE SOM, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E AUTISMO. COM UM DESIGN LEVE E ACOLCHOADO, ESSES FONES OFERECEM ISOLAMENTO SONORO EFICAZ, PERMITINDO QUE A CRIANÇA SE SINTA SEGURA E RELAXADA EM AMBIENTES BARULHENTOS. KIT DO EDUCADOR CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR; BOLSA CUSTOMIZADA; APOIO PEDAGÓGICO AOS EDUCADORES, TÉCNICOS E COORDENADORES COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORA/AULAS



Valor Total

R\$ 2.362.320,00

Valor Total Registrado: R\$ 2.362.320,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais)

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o presente processo, se refere à aquisição de kits sensoriais pedagógicos modulares destinados à educação infantil, por se tratar de materiais destinados ao atendimento educacional especializado no âmbito da rede municipal de ensino. Tais itens possuem utilização específica e restrita às atividades pedagógicas voltadas à inclusão e ao suporte de alunos com da educação infantil, não havendo necessidade ou interesse de utilização por outras secretarias ou unidades administrativas do Município. Assim, a Secretaria de Educação figura como única demandante e futura usuária da totalidade dos itens a serem registrados, inexistindo qualquer possibilidade de adesão de outros órgãos à futura ata.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

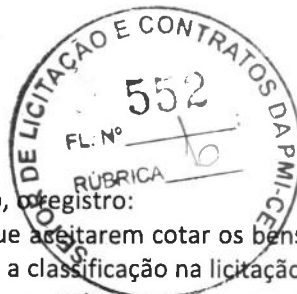
6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, considerando que a licitação será realizada para registro de preços, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.



- 7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- 7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação da ata nos meios legais, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, conforme entendimento segmentado em parecer da Advocacia Geral da União¹, mediante autorizado formalmente da autoridade competente, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Que seja comprovado os preços vantajosos constantes na ata;

8.1.5. Que haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

8.1.6. Que o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

8.1.7. Que a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;

8.1.8. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, por serem considerados de natureza essencial e contínua, com fundamento no art. 36, do decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, observado o disposto no art. 105 da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

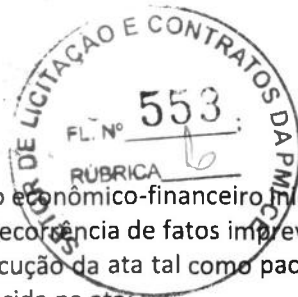
9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

¹ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES. PARECER Nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. "Consulta a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços. Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº. 11.462, de 2023. Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.



10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.1. por razão de interesse público;

12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

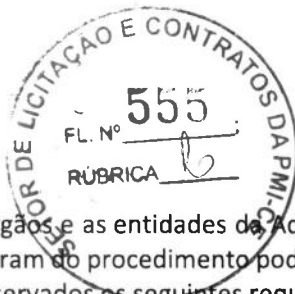
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES



14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

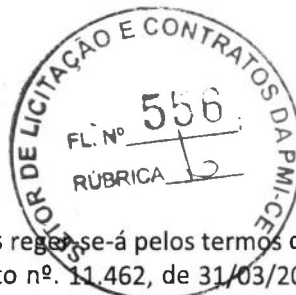
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.1.2. Os contratos decorrentes da futura ata de registro de preços terão suas vigências por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, por serem considerados de natureza essencial e contínua, com fundamento no art. 36, do decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, observado o disposto no art. 105 da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS



18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais da prestação dos serviços, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do edital do processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguatu-Ce, 11 de junho de 2026.



NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária Municipal
Secretaria de Educação
Portaria nº 023/2025
Órgão Gerenciador

**LIRIA MELO DE
PAULA:04303069388**

Assinado de forma digital por
LIRIA MELO DE
PAULA:04303069388
Dados: 2026.06.11 13:08:39 -03'00'

LIRIA MELO DE PAULO
Sócia Administradora
ATOS EDICOES LTDA
CNPJ Nº 15.340.288/0001-10
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1) 

CPF 058.543.743-23

2) 

CPF 033.573.293-36